



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.797, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2.244000 PSB Estadual - SCFV Extraordinário

3390.30.00.166100

Material de Consumo

R\$ 30.000,00

3390.39.00.166100

Outros Serviços de T P Jurídico

R\$ 12.500,00

082440049.2.245000 PSE - Estadual - PAEFI Extraordinário

3390.30.00.166100

Material de Consumo

R\$ 12.500,00

082430048.2.246000 PSE - Estadual - Serv Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Extraordinários

3390.30.00.166100

Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, Fonte 166100.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 26 de agosto de 2025.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 545/2025 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras							
Objetivo :Criação de dotação orçamentário							
Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
04.01 Fundo Municipal de Assistência Social					2022		
08.244.0049.2244	2.244				2023		
3390.30.00.166100	R\$ 30.000,00	2.245	A	programa	unidade	2024	
3390.39.00.166100	R\$ 12.500,00	2.246			2025		R\$ 85.000,00
08.244.0049.2245							
3390.30.00.166100	R\$ 12.500,00						
08.243.0048.2246							
3390.30.00.166100	R\$ 30.000,00						
TOTAL	R\$ 85.000,00						